

Processo Termo Aditivo: 2023045373.

2º Termo aditivo ao Contrato de Execução de Serviços nº 004/2022 celebrado entre o Fundo Municipal Saúde de Catalão e Elmo Engenharia Ltda, nos termos do Regime Diferenciado de Contratação – RDC Presencial nº 001/2021.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO- FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, neste ato representado por seu atual gestor, **Sr. Velomar Gonçalves Rios**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

LOCADOR: ELMO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.500.304/0001-43, com endereço na Av. T 2, nº 1258, quadra 55, lote 06, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.215-005, neste ato representada pelo Sr. Gustavo de Rezende Pinheiro, pessoa física, inscrita no CPF nº 599.542.481-53 e RG nº 3012367 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua B-7, c/ B-3, quadra 1B, Lt. 8, Jardins Paris, Goiânia-GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 19 de abril de 2022, nos autos do Regime Diferenciado de Contratação - RDC - Presencial nº 001/2021, oriundo do processo administrativo 2021031398, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços para construção do Hospital Regional de Catalão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **20/12/2023 a 31/05/2024**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Em atendimento ao reajuste acordado entre as partes, dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **RS 71.705.984,53 (setenta e um milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:


5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

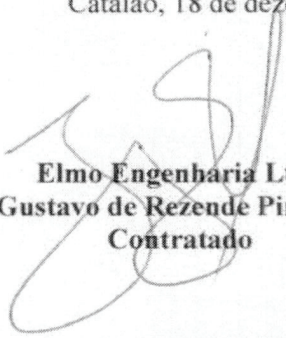
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

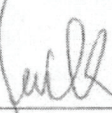
Catalão, 18 de dezembro de 2023.


Fundo Municipal de Saúde
Velomar Gonçalves Rios
Secretário de Saúde
Contratante



Elmo Engenharia Ltda
Gustavo de Rezende Pinheiro
Contratado

Testemunhas:

CPF nº:


520.372.901-87

CPF nº:


0969749458